



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 68 DE 11 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE VALOR INSCRITO EM NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que os saldos dos produtos em NAFs, se tratam de restos a pagar NÃO processados durante o exercício de 2023.

Considerando que todos os procedimentos administrativos foram feitos antes da publicação deste:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento integral, inscritos na Nota de Autorização de Fornecimento a seguir descrita:

NAF	SALDO TOTAL	ITEM	FORNECEDOR	DATA
001088	RS 299,85	00014	ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA	16/05/2023
002587	RS 8.820,00	00066 E 00235	MADEIREIRA PIRACEMA	24/11/2023
002622	RS 2.755,00	00032	CLAUDIO MARLON DE ANDRADE	28/11/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 11 de julho de 2024.

Publicado em 11/07/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

